

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (MI nº 07/2023)

[Banco Interamericano de Desenvolvimento](#) (BID)

República Federativa do Brasil

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Contratação de Serviço de Consultoria

BR-L1560

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará solicitou financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010 – “*Brasil Mais Digital*” - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Promojud, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem a prestação de serviços tecnológicos inovativos que resolvam problemas e desafios do Tribunal de Justiça do Ceará, por meio de processo iterado de geração de ideias até que um produto desejável seja obtido, resultando na criação de uma solução inovadora, integrada, completa, que envolva os recursos tecnológicos, no ecossistema da PDPJ, e possa elevar o nível de controle e resultados das mediações e conciliações virtuais, especialmente no que tange às funcionalidades em que devem participar o jurisdicionado mais vulnerável, sendo a nova ferramenta um meio efetivo e simples em que partes possam negociar assincronamente, ou mesmo por meio de negociação síncrona, através de meio virtual, que dispense ou não a presença de um conciliador/mediador, proporcionando a criação de documentação negocial no padrão nacional da PDPJ. Deverão ser observadas as definições da Resolução nº 358 de 02/12/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu parâmetros e diretrizes para a criação de soluções tecnológicas para a resolução de conflitos pelo Poder Judiciário, por meio da conciliação e mediação, bem como com as regras da Resolução CNJ nº 335/2020 do Conselho Nacional de Justiça que disciplina a política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico e cria a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br (portal eletrônico: <https://docs.pdpj.jus.br/>).

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida consultores elegíveis (pessoa jurídica) a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados.

Devido à natureza da contratação, sendo o objetivo desta contratação prospectar o mercado e adotar soluções inovadoras por meio de processo iterado de geração de ideias, as consultoras interessadas deverão proporcionar as seguintes informações, no sentido de indicarem que estão qualificadas para prestar os serviços.

Comprovação de execução de serviços objetivando o fomento, a concepção e o desenvolvimento de projetos que resultaram em uma criação tecnológica inovadora para instituição pública ou privada, desenvolvida por meio de processo iterado de geração de ideias, na qual buscou-se, dentre os produtos criados iteradamente, a criação de solução que resolvesse o problema inicial, com a cessão dos direitos de propriedade intelectual ao contratante.

Comprovação de execução de serviços de suporte na estruturação e implantação da criação inovadora em instituição pública ou privada, desenvolvida por empresa ou instituições de ensino e

pesquisa que tenha como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação com participação de pesquisadores doutores;

Comprovação de execução de serviços de transferência de tecnologia para o repasse dos conhecimentos e informações necessárias à efetivação da criação inovadora em instituição pública ou privada, desenvolvida em parceria tecnológica com empresa/instituição que tenha como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

Comprovação de prestação de serviços de estruturação e apoio de laboratório de Inovação Tecnológica e de Negócio para a obtenção de soluções inovadoras tecnológicas que promovam a transformação digital de instituição pública ou privada;

A experiência a ser demonstrada deverá ser apresentada por meio de atestados, contratos ou declarações, emitidos por órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, ou empresa privada, com o detalhamento do escopo dos serviços executados.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão manifestar interesse todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. A nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

As empresas consultoras interessadas podem obter mais informações pelo e-mail: nulfex@tjce.jus.br

As Manifestações de interesse deverão ser entregues por e-mail ao Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – Nulfex, **até às 18h, do dia 10/08/2023**, conforme os dados abaixo:

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

E-mail: nulfex@tjce.jus.br

Francisco Elson Rocha do Nascimento

Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex